



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha
Vereador OSVALDO MATURANO

ADEMIR PONTINI, Vereador com assento nesta Casa de Leis, vem respeitosamente perante Vossa Excelência para requerer, conforme artigos 200 e 201 do Regimento Interno e, em atendimento às solicitações dirigidas ao seu Mandato por moradores e comerciantes do bairro **Santos Dumont**, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vila Velha, **ARNALDO BORGIO FILHO**, por intermédio da Secretária Municipal competente, a seguinte **INDICAÇÃO**:

- QUE SEJA PROVIDENCIADA A DEVIDA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA ANTENOR FASSARELA, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTOS DUMONT, COM O OBJETIVO DE PROIBIR O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM AMBOS OS LADOS DA VIA.

A presente solicitação fundamenta-se no fato de que a Rua Antenor Fassarela, localizada no bairro Santos Dumont, possui dimensões bastante estreitas, o que torna inviável a circulação adequada de veículos quando há automóveis estacionados nos dois lados da via.

Trata-se de medida que visa garantir maior fluidez no tráfego local, bem como melhor aproveitamento do espaço urbano, especialmente após a conclusão das obras em andamento.

Certo de poder contar com a atenção de Vossa Excelência para com esta demanda da comunidade, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Vila Velha, ES, 09 de junho de 2025.

ADEMIR PONTINI
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380037003500380033003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR ADEMIR FERREIRA PONTINI** em **09/06/2025 14:14**

Checksum: **83E349B8F1F7874A4FF6113A12AEBBCAEE06EE990256C5986C487D096088F573**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380037003500380033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.